ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

REQUERIMENTO Nº 027/94

Ilmo. Sr.
Vereador MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Prezado Senhor:

Após cumpridos os tramites regimentais, e aprovados pelos Srs. Vereadores , solicitamos ao Sr. Prefeito Municipal, que através dos órgãos competentes da Municipalidade, faça cumprir a Lei Municipal nº 2535, de 14/7/1993, de sua iniciativa, no que tange a construção de passeios públicos, nos dosi lados da Av. Comandante Krammer, na altura do nº 1000 em diante, até o seu final, citando os proprietários dos terrenos de testada, e estes terão prazo de 30 dias, para executarem as obras necessárias, caso contrário, deverá o Executivo Municipal a execução das mesmas, e serão levadas a débito do contribuínte para posterior ressarcimento aos cofres públicos Municipais conforme legislação vigente.

Tendo em vista, que a referida Avenida recebeu pavimentação asfáltica recentemente, e a velocidade naquele trecho aumentou consideravelmente, pois os motoristas não respeitam a velocidade máxima permitida, o perigo de um atropelamento, cresceu muito, haja vista que ineziste passeio público, e os pedestres - são obrigados a transitar pela pista de rolamento.

SALA DAS SESSÕES, 08 de abril de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 027/94 Data 08 04 94
PRESIDENTE

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBº
Vereador do PPR.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 11 / ABRIL / 1994
Moacir João Tormen
Presidente

DG. 01